

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

**IMPUGNANTE: DATEN TECNOLOGIA LTDA. (por meio do Portal de Compras Públicas)**

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021 formalizada tempestivamente pela empresa supraidentificada, a qual, em suma, contesta sobre três exigências constantes do edital que limitam a competição. Com o intuito de se buscar fundamentação acerca do assunto em tela colheu-se manifestação técnica, a qual entendeu que as alterações pleiteadas são pertinentes. Assim, entende-se devam ser alteradas as exigências do instrumento convocatório, por meio de Errata, julgando-se, pois, **procedente** tal impugnação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão, 24 de agosto de 2021.

JOARES CARLOS PONTICELLI

PREFEITO

Município de Tubarão